



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 53^a SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2023

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e vinte minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos, Angelo Antonio Alencar dos Santos; a Senhora Juíza Eleitoral Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e o Senhor Juiz Eleitoral Antonio Pontes de Aguiar Filho. **Ausente** o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho. Compareceu ainda o Juiz substituto Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, **convocado**. Presente o Procurador Regional Eleitoral. Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 52^a Sessão Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2023. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL - REL N° 0600439-44.2020.6.10.0043

Procedência: Monção - 43^a Zona Eleitoral de Pindaré-Mirim

Assunto: Recurso Eleitoral (AIJE por suposta prática de abuso de poder político, mediante fraude no registro de candidatura em relação à cota mínima de gênero – Eleições 2020)

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil – PC do B

Advogado: Dr. Celso Araújo Lima – OAB/MA 13.325

1^{os} Recorridos: Diretório Municipal do Partido Liberal - PL, Joaíne Pereira Miguins, Domingos Reis, Antonio Salvio Gaspar dos Santos, Bilígrano Muniz Trindade, Carlos Henrique Costa da Silva, Daerlio Barros Oliveira, Elissandra Assai de Matos, Evandro Maciel Aranha, Flávio Campos Costa, Geraldo Leandro Pereira Filho, Jonsson Jackson Matos dos Santos, José Ribamar Camara, Lindolene Lima de Andrade, Marco Antonio Marques Gaspar, Sonia de Fátima Sousa Jansen Pereira

Advogado: Dr. José Alberto Santos Penha – OAB/MA 7.221

2^a Recorrida: Telma de Jesus Aires Pereira

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Juiz substituto: Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira

Pedido de vista do Juiz Lino Sousa Segundo, após o voto do relator negando provimento ao recurso, de acordo com a manifestação do Ministério Pùblico Eleitoral. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem. Sustentação oral do advogado José Alberto Santos Penha (OAB/MA 7.221), pelos primeiros recorridos.

02. RECURSO ELEITORAL - REL N° 0600383-57.2020.6.10.0060

Procedência: Fortuna – 60^a Zona Eleitoral de São Domingos do Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta prática de abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio - Eleições 2020)

1º Recorrente: Diretório Municipal do PDT - Partido Democrático Trabalhista

Advogados: Drs. Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Aline Morais Mendes – OAB/MA 18.999, Caio Marcelo Oliveira Porto – OAB/MA 15.710, Carlos Augusto Moraes – OAB/MA 3.715, Victor Meirelles Sousa Oliveira – OAB/MA 13.821

2º Recorrente: Victor Meirelles Sousa Oliveira

Advogados: Drs. Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Aline Morais Mendes – OAB/MA 18.999, Caio Marcelo Oliveira Porto – OAB/MA 15.710, Carlos Augusto Moraes – OAB/MA 3.715

1º Recorrido: Sebastião Pereira da Costa Neto

Advogados: Drs. Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12.446, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

2ª Recorrida: Francisca Alves dos Reis

Advogados: Drs. Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12.446, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

3ª Recorrida: Roberta Regina Rodrigues Soares

Advogados: Drs. Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051

Relator: Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal rejeitaram as preliminares de ilegitimidade passiva ad causam da terceira recorrida e de nulidade da sentença e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Sustentações orais dos advogados Wendel Ribeiro Silva (OAB/MA 21.352), pelos segundos recorrentes; e Luann de Matos Oliveira Soares (OAB/MA 24.599), pelo primeiro recorrido.

03. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - AIJE Nº 0602745-47.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso de poder político e econômico - Eleições 2022

1º Autor: Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogados: Drs. Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542

2º Autor: Coligação “Juntos pelo Trabalho”

Advogados: Drs. Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Cláudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

1º Réu: Carlos Orleans Brandão Junior

Advogados: Drs. Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023

2º Réu: Felipe Costa Camarão

Advogados: Drs. Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Anderson Flávio Lindoso Santana – OAB/MA 13.928, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808,

Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

3^{os} Réus: Sebastião Torres Madeira, José Antonio Barros Heluy

Advogados: Drs. Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884

4^a Ré: Maria do Socorro Almeida Waquim

Advogado: Dr. Pedro Leandro Lima Marinho – OAB/MA 8.265

5^{os} Réus: Lívio Jonas Mendonça Correa, Paulo Casé Andrade Fernandes Ribeiro

Advogados: Drs. Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

6^º Réu: Francisco das Chagas Lima e Silva

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Relator substituto: Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira.

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram improcedente o pedido, nos termos do voto do relator. As preliminares de inépcia da inicial, litispendência, ilegitimidade passiva do segundo réu e manutenção do indeferimento de diligências complementares foram rejeitadas à unanimidade. Os advogados Flávio Vinicius Araujo Costa (OAB/MA 9.023), do primeiro réu; Lucas Rodrigues Sá (OAB/MA 14.884), do segundo réu; e Sócrates José Niclevisk (OAB/MA 11.138), dos quintos réus, abdicaram da sustentação oral.

04. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601730-43.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Agravo em face de decisão monocrática de ID nº 18203126, que não considerou documentação complementar juntada após o prazo para fins de análise de contas – Eleições 2022)

Agravante: Francisco Lages Barbosa

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do agravo e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602377-38.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada federal pelo PSB – Partido Socialista Brasileiro – Eleições 2022)

Requerente: Adriana Nunes Mendes

Advogada: Dra. Érika Fernanda dos Santos Marinho – OAB/MA 25.019

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Relator substituto: Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira.

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional, do valor de R\$ 82.335,73 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), relativos a irregularidades na aplicação de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e existência de recursos de origem não identificada, nos termos do voto do relator. Sustentação oral da advogada Érika Fernanda dos Santos Marinho (OAB/MA 25.019), pela requerente.

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601773-77.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido União Brasil – Eleições 2022)

Requerente: Aldy Silva Saraiva Junior

Advogados: Drs. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738, Marco Antonio Brito Castro – OAB/MA 6.840

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional, dos valores de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), por recursos de origem não identificada; e R\$ 484.982,80 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), por aplicação irregular de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos do voto da relatora.

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602844-17.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputado estadual pelo PL – Partido Liberal - Eleições 2022)

Requerente: Ana Beatriz dos Santos Vieira

Advogado: Dr. Joelton Spindola de Oliveira – OAB/MA 8.089

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

08. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO - AJDesCargEle Nº 0600270-84.2023.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Pedido de declaração de justa causa para desfiliação partidária - Eleições 2022

Requerente: José Benedito Pinto

Advogados: Drs. Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865, Ariosto Carvalho de Oliveira – OAB/MA 8.106

Requerido: Diretório Estadual do Podemos - Pode

Advogados: Drs. Humberto Henrique Veras Teixeira Filho – OAB/MA 6.645, Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 6.205, Daniel Sousa Amarante – OAB/MA 12.549

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Adiado pelo relator para a sessão do dia 06 de novembro.

09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602663-16.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada federal pelo PROS – Partido Republicano da Ordem Social - Eleições 2022)

Requerente: Elmarene Souza Maia

Advogado: Dr. José Francisco Belém de Mendonça Junior – OAB/MA 5.313

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Adiado pelo relator para a sessão do dia 06 de novembro.

Após, o Senhor Presidente registrou que na data de hoje o Procurador Regional Eleitoral Hilton Araujo de Melo participa de sua última sessão como representante do Ministério Público na Corte Eleitoral do Maranhão, e fez uma saudação de despedida, nos termos das notas taquigráficas: “*Nessa oportunidade eu não poderia deixar de render uma homenagem que certamente virá permeada pelo sentimento que nutro*

por você. (...) Lembrei logo da Ana Vilela, uma música chamada Trem-bala, onde ela diz que 'a vida é trem-bala, somos passageiros e precisamos partir'. É assim que as coisas funcionam. Mas antes de refletir sobre essa frase muito profunda da Ana Vilela, por incrível que pareça, minha crônica deste domingo foi intitulada 'Encontros e Despedidas', e aí eu fui reler a crônica e disse 'poxa, eu escrevi essa crônica também para Hilton'. Vou ler um trechinho dela. Eu começo a crônica dizendo que 'Sou sensível em face das coisas da vida e reconheço – digo na crônica – que uma vida irrefletida é uma vida sem sentido, não vale a pena ser vivida, porque leva a alma a ficar confusa e aturdida, como se estivesse bêbada'. Não fui eu quem criou essa frase. Ela é de Sócrates e eu a levei em conta para iniciar minha crônica. E aí eu passo a falar dos encontros e despedidas. Hoje é um caso típico de um encontro que já se deu e da despedida que agora se materializa. Eu digo aqui na minha crônica: 'A minha vida, a vida de todos, enfim, tem sido, desde sempre, marcada por encontros, alguns breves, outros definitivos (...) -, e despedidas, muitas definitivas e dilacerantes para as quais – as despedidas – eu nunca estive/estou preparado. Os encontros, no sentido que empresto a estas reflexões, renovam as nossas esperanças, dão uma nova dimensão à vida de cada um de nós, nos convencem que, por eles e em face deles, vale a pena prosseguir a maravilhosa e desafiadora jornada da vida. As despedidas, o outro lado da moeda, muitas das quais vivenciei dilacerado, deixam uma sensação de vazio, que, no meu caso, me fragiliza, ainda que ela, a despedida, seja apenas uma possibilidade futura – ela já me fragiliza, dada a minha capacidade de sentir antes o que muitos só sentem depois. Assim é a vida, é assim que encaro a vida e o que dela emana. A gente vai vivendo, deixando a vida nos levar e, quando menos esperamos, quando tudo se revela apenas uma mesmice, uma rotina enfadonha, ocorre o encontro, renovando os nossos sonhos, dando uma nova dimensão à vida. Aos muitos encontros que a roda da vida me proporcionou, me entreguei sem pudor para depois, na dor, sofrer as consequências da despedida. Nos encontros que a vida nos proporciona, há pessoas sim, Dr. Hilton, que vieram para ficar e ficaram; há outras que infelizmente vieram, mas não puderam ficar. Porque a vida é assim. E das que se foram, pelos mais diversos motivos, ficou apenas a saudade, as boas recordações – como será o caso de V. Excelência. Nada se pode mudar no que está feito. Quando vem a despedida, a antítese do encontro, o que fica mesmo é a saudade do que foi sem que pudesse ter sido, ou o que suponhamos que poderia ter sido. Os encontros e despedidas já levaram o poeta popular a dizer que todos os dias é um vai e vem. Tem gente que chega para ficar, tem gente que vai para nunca mais voltar, sendo que tudo isso são os dois lados da mesma viagem, ou seja, o trem que chega é o mesmo trem da partida, a hora do encontro é também de despedida. Despedida de gente que vem e quer voltar, de gente que vai e quer ficar. De gente que veio só olhar, de gente a sorrir e a chorar. Receba com essas palavras, com essas reflexões, Hilton, as minhas homenagens. Nós nos encontramos, convivemos juntos, aprendi a te admirar, mas agora veio a despedida, porque a vida é marcadamente de encontros e despedidas. Outros já deixaram a Corte na minha presença aqui. Saiu Cristiano, deixou saudades. Saiu Anna Graziella, deixou saudades. É a roda da vida. Sai Vossa Excelência agora (...) Vossa Excelência cumpriu seu papel. Continuará cumprindo na Procuradoria da República. É um cidadão digno de destaque pela lhanzeza, pela afabilidade, pelo trato fino. (...) quero que você leve o meu abraço fraternal, abraço de alguém que aprendeu a lhe admirar. E o mundo poderá contribuir para que a gente se encontre em outras oportunidades. (...)". Em seguida, o Senhor Procurador Hilton Araujo de Melo foi saudado pelos demais membros da Corte, que destacaram suas qualidades, sua postura, seu empenho e conhecimento técnico. Após as homenagens, o Senhor Procurador Regional Eleitoral se pronunciou em agradecimento a todos destacando, conforme a seguir transscrito: "Presidente, este momento, essa fase da vida, especialmente de quem aceita essa missão do Eleitoral, esse mandato, é algo absolutamente fatal (...). Para mim, especialmente, eu fui Procurador Regional Eleitoral substituto, no período em que Dr. Juraci foi Procurador Regional Eleitoral, no período antecedente. Para mim, estou aqui caminhando para encerrar um ciclo de praticamente de quatro anos - porque, como substituto, e também na condição de que Dr. Juraci tinha alguns casos de impedimento, já reconhecido, que até a diretoria tinha o cuidado, a diligência de comunicar quando era a sessão a que eu tinha que ir; ou a assessoria do Eleitoral que me comunicava que tinha minutas conclusas para assinatura, para análise e tudo o mais -, posso dizer que não vou me arvorar desse ponto, mas me parece doloroso demais para mim. Digo porque, só em cadeiras de Presidência, vi Des. Cleones, Des. Tyrone, por um pedacinho, Des. José Joaquim, Desa. Angela, agora V. Exa. – só de presidências eu já vi passar bastantes. Eu vi muita gente trocar essas cadeiras, tanto por advogados, muito queridos, juízes muito queridos, desembargadores muito queridos, o staff inteiro aqui da Justiça Eleitoral, os diretores-gerais. Desta composição que eu estou deixando, digamos assim, no tribunal, tenho pessoas absolutamente queridas do meu trato, que já não é de hoje, que vão continuar certamente doravante, e novas relações que foram criadas, que foram edificadas aqui, ao longo desse período". Em seguida, o Procurador Regional Eleitoral mencionou destacadamente cada um dos membros da Corte, agradeceu à assessoria da Procuradoria Regional Eleitoral, destacando que os números que o

MPE apresenta, não são fruto do trabalho dele próprio, mas de toda uma equipe, coordenada pelo Promotor Pablo Bogéa, dos servidores da Procuradoria Federal, dos estagiários e servidores de seu gabinete na Procuradoria da República; e finalizou agradecendo aos seus familiares pela compreensão e apoio nessa jornada. Em seguida, a Corte Eleitoral designou as sessões do mês de novembro para os dias **06, 08, 13, 21 e 27**, todas às 15 horas, no formato presencial, sendo esta última na cidade de Timon; e ainda as sessões Plenário Virtual nos períodos de **06 a 10; 13 a 17 e de 20 a 24** de novembro. Registra-se a presença dos cadetes da Polícia Militar do Maranhão: João Edson Nunes Pantoja, Heitor Suassuna Sousa, Mateus Viana Costa, Leandro Marcio Pereira Schalcher, Wesley Mariano de Oliveira Sousa Nascimento, Juliana Ferreira Pereira e Rayssa Corrêa Marques; e do estudante de Direito da Faculdade Edufor: Sebastião da Conceição Sousa Barbosa. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e onze minutos. E, para constar, eu, Allana Machado Prazeres, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **ALLANA MACHADO PRAZERES, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/10/2023, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 06/11/2023, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 07/11/2023, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, Desembargador(a) Substituto(a)**, em 07/11/2023, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerthon Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/11/2023, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 13/11/2023, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 16/11/2023, às 15:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/11/2023, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/11/2023, às 06:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1970378** e o código CRC **3E669CEE**.

0011334-28.2023.6.27.8000 | 1970378v3